

ERRATA 001

Vimos pelo presente apontar a correção que deve ser promovida na leitura do texto do edital do Concurso Público nº 001/2018 da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO, publicado no endereço eletrônico desta empresa, publicando-se nesta data, a ERRATA que segue do Edital.

Portanto:

- No subitem 8.2, onde se lê:

~~8.2 As provas objetivas para o cargo de Nível Fundamental Completo e Incompleto terão duração máxima de **2h00 (duas horas)**. O candidato somente poderá ir embora após **0h40 (quarenta minutos)** contada a partir do efetivo início das provas.~~

Leia-se:

8.2 As provas objetivas para o cargo de Nível Fundamental Completo e Incompleto terão duração máxima de **2h30 (duas horas e trinta minutos). O candidato somente poderá ir embora após **1h30 (uma hora e trinta minutos)** contada a partir do efetivo início das provas.**

- No ANEXO III – DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS, onde se lê:

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO				
Matéria	Nº de Alternativas	Nº de Questões	Pontuação por questão	Pontuação total
LINGUA PORTUGUESA	04	05	5,0	25
CONHECIMENTOS GERAIS	04	05	5,0	25
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	04	10	5,0	50
Total	-	20 questões	-	100 PONTOS

Leia-se:

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO				
Matéria	Nº de Alternativas	Nº de Questões	Pontuação por questão	Pontuação total
LINGUA PORTUGUESA	04	10	2,5	25
CONHECIMENTOS GERAIS	04	10	2,5	25
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	04	20	2,5	50
Total	-	40 questões	-	100 PONTOS

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas relativas ao edital do Concurso Público nº 001/2018.

Pinhalzinho, 17 de Julho de 2018.

BENEDITO LAURO DE LIMA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHALZINHO